



PROCESSO Nº : 193.672-7/2024
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JANGADA
GESTOR (A) : PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO(A) : MARIA BENEDITA DE BARROS
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. **MARIA BENEDITA DE BARROS - CPF 622.142.761-49**, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria de Educação do Município de Jangada.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 398/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

